



RESOLUÇÃO Nº 037/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 036/2022 de 25 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar imóvel municipal localizado na esquina da Av. Kaingang com Rua Domingos Tonial, nesta cidade e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, o bem imóvel municipal composto por um terreno urbano n. 12, da Quadra 21, localizado na esquina da Av. Kaingang com a Rua Domingos Tonial, nesta cidade, com área superficial de 398,00 m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados), integrada por construção de dois pavimentos com medidas de 8,15m x 16m, registrado na Matrícula n. 2.347 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.

Art. 2º. O imóvel deverá ser reavaliado pelo setor de engenharia municipal previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

Art. 3º. A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação de que trata esta Lei não financiará despesa corrente, em cumprimento ao art. 44, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000.



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 03 de novembro de 2022.

VER(A). SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.